



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 47/70

(Revogada pela Lei nº 2.251, de 16.5.2003)

Súmula: Dá o nome de LADEIRA DO BETO, à rua ainda sem nome.

A Câmara Municipal de Pato Branco, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica nominada de LADEIRA DO BETO a rua que liga a Av.Tupi com a Rua Tocantins, na altura da quadra 76, do quadro urbano desta cidade.

Art. 2º. A denominação de BETO, é uma homenagem póstuma ao jovem Carlos Roberto Carraro, que por muitos anos residiu e trabalhou naquela quadra.

Art. 3º. Revogam se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente lei, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 6 de outubro de 1970.

ALBERTO S. CATTANI
Prefeito Municipal